Optimização das condições da travessia pedonal para beneficiar a circulação dos residentes

Ng Hong Kei

6/7/2021

Com a inauguração e subsequente entrada em funcionamento da travessia pedonal da Taipa, muitos dos seus utentes afirmam que este equipamento urbano veio materializar a separação do fluxo de peões do trânsito rodoviário, pelo que reconhecem o seu contributo para a consolidação da segurança rodoviária e o alívio eficaz do constante congestionamento do tráfego na Avenida de Guimarães. No entanto, o elevador da referida travessia pedonal apresentou avarias logo no primeiro dia, tendo sido alvo de várias reparações, ao longo dos últimos dez dias. Este cenário, aliado ao facto de os peões disporem apenas desta travessia pedonal para atravessar a Avenida de Guimarães, devido à remoção completa de todas as suas passadeiras, cria impedimentos e dificuldades à circulação dos residentes, sobretudo dos idosos e dos indivíduos com mobilidade reduzida. Ainda de acordo com outros residentes, a travessia pedonal já apresenta, em algumas zonas da sua guarda metálica, sinais de ferrugem, assim como fissuras suspeitas em alguns pontos de conexão das suas partes estruturais, o que os deixa bastante preocupados com o possível impacto negativo gerado pela qualidade das obras de construção na segurança do equipamento. A construção da travessia pedonal da Taipa, desde as fases de planeamento, estudos, projecto, revisão e execução até à conclusão das obras, demorou um total de dez anos e exigiu o investimento de 340 milhões de patacas, porém, a qualidade das suas obras e instalações está longe de satisfazer as expectativas. Nesse sentido, proponho que as autoridades competentes atribuam a devida importância aos problemas relatados e procedam à respectiva optimização.

Dito isto, apresento as seguintes propostas:

1. As autoridades competentes devem exigir, o mais rápido possível, à entidade empreiteira a investigação sobre a origem das constantes avarias do elevador em questão, por forma a adoptar soluções definitivas para possibilitar o uso normal da travessia pedonal, em benefício dos indivíduos com mobilidade reduzida;

2. O Instituto para os Assuntos Municipais deve, em comunicação com a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, exigir à entidade empreiteira uma inspecção geral a toda a estrutura da travessia pedonal, rectificando as situações de ferrugem e fissuras e apresentando as devidas explicações à sociedade, de modo a dissipar qualquer dúvida e insegurança;

3. A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em cooperação com o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, deve reforçar a sua acção de inspecção e controlo sobre a qualidade das obras públicas e estudar a inclusão das respectivas cláusulas reguladoras nos futuros concursos públicos para projectos de construção, a fim de ter a certeza da garantia de qualidade das obras realizadas pela empreiteira adjudicada.